

**VEREADORA RUTE COSTA**

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME MÃO-PÉ-BOCA, A SER REALIZADA NA PRIMEIRA SEMANA DE AGOSTO.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida alínea ao inciso CLXXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

CLXXIV – primeira semana de agosto:

A Semana Municipal de conscientização da Síndrome Mão-Pé-Boca.”

Art. 2º - Os objetivos da realização da Semana instituída por esta Lei são informar a população sobre o vírus Coxsackie, conscientizá-la sobre os riscos da doença e realizar programas de saúde preventiva voltados para crianças do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Estalei entra em viro na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Vereadora Rute Costa**
30º GV***Justificativa***

A doença mão-pé-boca é uma enfermidade contagiosa causada pelo vírus Coxsackie da família dos enterovírus que habitam normalmente o sistema digestivo e também podem provocar estomatites, que é uma espécie de afta que afeta a mucosa da boca. Embora ela possa acometer também os adultos, ela é mais comum durante a infância, antes dos cinco anos de idade. O nome da doença se deve ao fato de que suas lesões aparecem de forma mais comum em mãos, pés e boca.

Sua transmissão se dá por via fecal-oral, através de contato direto entre as pessoas ou fezes, saliva, secreções e, também através de alimentos e objetivos contaminados. Mesmo que recuperada, a pessoa ainda pode transmitir o vírus pelas fezes durante, aproximadamente, quatro semanas. O período de incubação oscila entre um e sete dias. Na maioria dos casos, os sintomas são leves e podem ser confundidos com os do resfriado comum.

Seus sinais característicos são febre alta nos dias que antecedem o surgimento das lesões, aparecimento, na boca, amídalas e faringe, de manchas vermelhas com vesículas branco-acinzentadas no centro que podem evoluir para ulcerações muito dolorosas, erupção de pequenas bolhas em geral nas palmas das mãos e nas plantas dos pés, mas que pode ocorrer também nas nádegas e na região genital, mal-estar, falta de apetite, vômitos e diarreia, por causa da dor, surgem dificuldades para engolir e muita salivação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Ainda não existe qualquer tipo de vacina contra a doença. Em geral, como ocorre com outras infecções por vírus, ela regride de forma espontânea depois de alguns dias, sendo assim, na maior parte dos casos, tratam-se apenas seus sintomas. Medicamentos antivirais são reservados apenas para os casos mais graves, sendo ideal que o paciente permaneça em repouso, tome bastante líquido, alimente-se bem, apesar do incômodo e dor na garganta, e mantenha-se afastado de pessoas, pois pode-se transmitir facilmente.

Isto posto, o presente Projeto de Lei objetiva conscientizar e informar acerca desta enfermidade, pois muitos não fazem ideia do que se trata o vírus, e nem como defender suas crianças desta enfermidade.

Isto posto, e pelos relevantes argumentos exarados, de extrema relevância e interesse social, é que lhes apresento o presente Projeto de Lei, e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

Vereadora Rute Costa
30º GV

REFERÊNCIAS:

[https://bvsmms.saude.gov.br/doenca-mao-pe-boca/#:~:text=A%20doen%C3%A7a%20m%C3%A3o%2Dp%C3%A9%2Dboca,afeta%20a%20mucosa%20da%20boca\).](https://bvsmms.saude.gov.br/doenca-mao-pe-boca/#:~:text=A%20doen%C3%A7a%20m%C3%A3o%2Dp%C3%A9%2Dboca,afeta%20a%20mucosa%20da%20boca).)